

# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 30/12/2025 a 14/01/2026

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 005/2025

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Pontão-RS e dá outras disposições.

A mesa diretora do Poder Legislativo do Município de Pontão- RS, com fulcro no art. 27, inciso I do regimento interno e art. 17, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, e no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a sanção da Lei nº 1.488 de 24 de dezembro de 2025, em que reajustou os vencimentos do quadro de Servidores Municipais pertencentes ao Poder Legislativo,

### Resolve:

**Artigo 1º** - Os valores dos Padrões de vencimentos do quadro de servidores permanentes e demais Cargos em Comissão nos termos da Lei 1.488 de 24 de dezembro de 2025, passam a ser os seguintes:

### EXERCÍCIO DE 2026

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO-SALÁRIO BASE

	1º de janeiro
	Valor (R\$)
Servente	R\$ 1.744,68
Escriturário Legislativo	R\$ 5.979,21

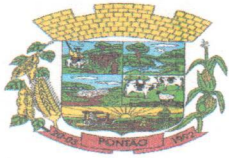
### CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

	1º de janeiro
	Valor (R\$)
Assessor Contábil CC	R\$ 5.302,92
Assessor Jurídico CC	R\$ 6.015,59
Assessor de comunicação CC	R\$ 2.549,55
Assessor Legislativo CC	R\$ 2.549,55
Coordenador de Cerimonial CC	R\$ 2.549,55
Coordenador de Organização e Serviços CC	R\$ 2.549,55
Agente de Contratação FG	R\$ 697,68

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)



# Câmara Municipal de Pontão



## Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 30/12/2025 a 14/01/2026

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

**Artigo 2º** - Os valores dos subsídios dos agentes políticos a contar, termos da Lei 1.488 de 24 de dezembro de 2025, passam a ser os seguintes:

### AGENTES POLÍTICOS- SUBSÍDIOS VEREADORES/PRESIDENTE

	1º de janeiro
	Valor (R\$)
Vereadores	R\$ 5.488,27
Presidente	R\$ 7.134,88

**Art.3º**- As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.4º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 30 de dezembro de 2025.

*Daniela C. S. Oliveira*  
VER (A) DANIELA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA  
PRESIDENTE

*Margarida da Silva*  
VER. (A) MARGARIDA DA SILVA  
VICE- PRESIDENTE

*Volnir Alexandre Villes*  
VER. VOLNIR ALEXANDRE VILLES  
1º SECRETÁRIO

*Altemir Luiz Mocellin*  
VER. ALTEMIR LUIZ MOCELLIN  
2º SECRETÁRIO